

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 100.000,00 para a dotação 8-02-4 "Viagens Administrativas".

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 8-02-4 "Viagens Administrativas".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 2 de Julho de 1964.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann